

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 13.391,14 (trezentos mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SWITCH**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SWITCH** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM 01 – SWITCH

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
02	UN	Modelo Huawei CloudEngine S5735-L24P4X-A; Switch – L3 – 24 x 10/100/1000 (PoE+) + 4 x 10 Gigabit SFP+ PoE+ (380 W) – AC 100 – 240 V SOFTWARE BASE PARA SWITCH S57XX-L SERIES, POR DISPOSITIVO	R\$ 6.695,57	R\$ 13.391,14

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, firmado entre o Estado do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 13.391,14 (trezentos mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) FBM INFO – fbminfo.duartina@gmail.com
- 2) FERENG – fereng@fereng.com.br
- 3) HAJINFO – comercial@hajinfo.com.br
- 4) SAFESYSTEM – lucas.blanc@safesyst.com.br
- 5) TELECAP – lcz@telecap.com.br

5 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DO JULGAMENTO

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

- de **R\$ 9.198,00 (nove mil e cento e noventa e oito reais)** para as duas unidades do respectivo item;
- b) **SAFESYSTEM INFORMATICA S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.817.733/0001-03, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais)** para as duas unidades do respectivo item;
- c) **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)** para o as duas unidades do respectivo item;
- d) **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.635.187/0003-48, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 58.305,34 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)** para as duas unidades do respectivo item.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Embora a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o produto ofertado não atende as especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: *“As seguintes características do descritivo técnico não são atendidas pelo equipamento proposto: 4 portas 10 Gigabit SFP (o proposta tem 4 portas 1 Gigabit SFP); Switch L3 ou Layer 3 (o proposto é Layer 2)”*

5.2.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para a análise técnica da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **SAFESYSTEM INFORMATICA S/A**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.3. Foram analisados os seguintes documentos da empresa **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações,

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração;

5.2.4. Neste sentido, a empresa **SAFESYSTEM INFORMATICA S/A** logrou **VENCEDORA**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para as duas unidades do respectivo item é de **R\$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022

Convênio: CEDCA Nº 017/2021

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 162/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023



Luana Leal

Analista de Licitações